

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o Cancelamento Unilateral do Contrato nº 009/2025, firmado entre as partes, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para Atender aos Entes Públicos Consorciados, em especial os itens 8, 12, 32, 43, 58, 62, 83, 95, 96, 97, 116, 160 e 167.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo de Cancelamento decorre da solicitação da Empresa detentora da Ata de Registro de Preços, com fulcro no inciso art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021, em conjunto com artigo 18 inciso II da Resolução 004/23.

2.2. O Cancelamento ocorre **sem ônus, contudo também, sem prejuízo das possíveis sanções a serem aplicadas à detentora da Ata.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO

3.1. O presente Cancelamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando vedada à CONTRATADA a execução de qualquer atividade relacionada à Ata após esta data.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE E REGISTRO

4.1. O presente Termo de Cancelamento será publicado no órgão oficial competente e arquivado junto ao processo administrativo correspondente, em conformidade com os princípios da **publicidade e transparência administrativa.**

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Cancelamento Unilateral, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Mimoso do Sul, 08 de julho de 2025.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
DO ESPÍRITO SANTO - CIM POLO SUL**

**Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1586910**

Contrato

**RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 0536/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 0536/2025
ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.17.0001**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL

Contratada/Credenciada: S.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Objeto: Prestação de Serviços de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas (EXAMES LABORATORIAIS) constantes TABELA DE VALORES E EXAMES LABORATORIAIS - TVEL, do CIM POLO SUL, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2025 e, conforme tabela anexa apresentada pela CREDENCIADA, para atender à população dos Municípios Consorciados do CIM POLO SUL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRSIO PÚBLICO POLO SUL

2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, APOIO E DIAGNÓSTIVOS CONTRATADOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Subelemento, de Despesa: 3.3.90.39.50.00 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGIA E LABORATORIAIS.

Fonte de Recursos: 1880.0000 - Recursos Próprios;

Data da Assinatura: 04/07/2025

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de **10 de julho de 2025.**

Mimoso do Sul - ES, 07/07/2025.

**Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL**

Protocolo 1587580

**RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2025
PROCESSO Nº 0536/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 0536/2025
ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.17.0001**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL

Contratada/Credenciada: AUGUSTO JUNGER DELOGO GONÇALVES.

Objeto: Prestação de Serviços de saúde, consubstanciados na coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas (EXAMES LABORATORIAIS) constantes TABELA DE VALORES E EXAMES LABORATORIAIS - TVEL, do CIM POLO SUL, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2025 e, conforme tabela anexa apresentada pela CREDENCIADA, para atender à população dos Municípios Consorciados do CIM POLO SUL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

01 - CIM POLO SUL - CONSÓRSIO PÚBLICO POLO SUL

2.001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, APOIO E DIAGNÓSTIVOS CONTRATADOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Subelemento, de Despesa: 3.3.90.39.50.00 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGIA E LABORATORIAIS.

Fonte de Recursos: 1880.0000 - Recursos Próprios;

Data da Assinatura: 03/07/2025

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar de **10 de julho de 2025.**

Mimoso do Sul - ES, 07/07/2025.

**Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL**

Protocolo 1587588